

Handwritten signature and initials (Fl.) at the top right of the page.

**ATA N.º 51/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.**

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Luciano Mário Lameiras dos Santos, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães Teixeira e Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro.-----

----- Por impossibilidade de estarem presentes nesta reunião, os Senhores Vereadores Raimundo de Magalhães Carvalho e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira requereram a sua substituição.-----

----- De acordo com o artigo 79º, n.º 1 da Lei n.º 169/99 de 18.09, foram convocados os Senhores Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro, Alfredo Manuel Branco de Carvalho, e Liliana Luísa Marinho Cardoso, tendo estes dois últimos comunicado ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara que, por motivos profissionais de última hora, não podiam estar presentes nesta Reunião. Nos termos do mesmo preceito legal, foi convocado o Senhor Luciano Mário Lameiras dos Santos para estar presente nesta reunião, em substituição do Senhor Vereador Raimundo de Magalhães Carvalho -----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de dezembro de 2016.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou das diligências que estão a ser encetadas junto da Direção Geral do Património Cultural para inventariação do processo

de confeção de louça preta de Gondar no Inventário Nacional do Património Cultural Material, designadamente a classificação do “barro preto” de Gondar.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros congratulou-se com esta iniciativa.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que irá ser distribuído a cada um dos Senhores Vereadores um exemplar do processo de revisão do PDM- Plano Diretor Municipal para que o mesmo possa ser agendado para a próxima reunião pública do Executivo de 09 de janeiro de 2017.-----

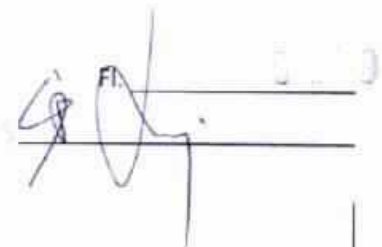
----- O Senhor Vereador Marco Tiago questionou o Senhor Presidente se tinha conhecimento da preocupação manifestada, através da Imprensa, pelo Presidente da Câmara de Vila Real, relativamente à segurança do túnel do Marão.-----

----- O Senhor Presidente, deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, o qual respondeu que o Município de Amarante também comunicou, por escrito, essa preocupação às Infraestruturas de Portugal, SA, designadamente na pessoa do Senhor Diretor, responsável máximo pela obra do Marão e este, por sua vez, reencaminhou-a para os serviços competentes, estando-se a aguardar resposta por parte da IP.- Infraestruturas de Portugal, SA.-----

----- O Senhor Vice- Presidente respondeu que, contratualmente, estava previsto um período experimental de “presença física no túnel” sendo que, após esse período, quando o sistema estivesse a funcionar, a vigilância da segurança e tráfego no Túnel do Marão era centralizada no Centro de Controlo e Informação de Tráfego (CCIT) em Almada.- Disse ainda:- “O processo evoluiu, conforme o previsto e aguarda-se agora uma resposta”.- Acrescentou ainda que obteve informação dos Bombeiros Voluntários de Amarante que por sua vez também confirmaram que o processo de controlo remoto estava previsto e que era uma “evolução” natural do processo de vigilância do túnel do Marão.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.-** 22ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2016.- (Registo nº. 12668/23/12/2016).- A Câmara deliberou aprovar a 22ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo com o Instituto Superior de Engenharia do Porto destinado à realização de um estudo de avaliação da integridade estrutural de pontes ferroviárias metálicas da Linha do Tâmega” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 12573/2016/12/21).



“Estão implantadas na área de jurisdição do município duas pontes ferroviárias metálicas pertencentes à Linha do Tâmega, que constituem uma mais-valia no espólio patrimonial municipal.

Embora a gestão e administração de tais pontes esteja legalmente confiada à Infraestruturas de Portugal IP., nada impede que o Município, na persecução das atribuições para promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente ao nível do equipamento rural e urbano, bem como, transportes e comunicações, condicionado naturalmente à autorização por parte da entidade gestora, diligencie pela avaliação da integridade estrutural daquele património, tendo em vista identificar a necessidade de intervenções que garantam a sua preservação.

Por tais razões, contactamos o Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) que, entre outras, tem também a atribuição de promover a prestação de serviços à comunidade, no âmbito das suas competências científicas, técnicas e pedagógicas, numa perspetiva de valorização recíproca, no sentido de apresentar as condições em que estaria disponível a realizar um estudo de avaliação da integridade estrutural de duas pontes ferroviárias metálicas da Linha do Tâmega com base em ensaios dinâmicos.

Em resposta à solicitação municipal o ISEP manifestou disponibilidade para executar os serviços pretendidos pelo município nos termos e condições contantes do protocolo em anexo.

Em face do exposto, tendente ao cumprimento das atribuições municipais supra identificadas, PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo das disposições combinadas nas alienas o) e t) do Art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo em anexo e conceda poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever.

Paços do Município de Amarante, 14 de dezembro de 2016.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que havia solicitado uma reunião com os responsáveis do IP – Infraestruturas de Portugal, SA, no sentido de saber qual o destino a dar a esta obra, uma vez que se verificava uma indefinição, quanto à utilidade da Linha do Tâmega.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou o Senhor Presidente sobre as obras a executar na Linha, atendendo a que as infraestruturas são propriedade das Infraestruturas de Portugal, SA podendo esta entidade não autorizar o ISEP a qualquer intervenção.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “ O canal ferroviário está ainda na alçada das infraestruturas de Portugal, SA. Estava a pensar, antes desta última intervenção, que houvesse alguma indício ou alguma informação relativamente a uma eventual crise em algumas das pontes que justificasse um estudo imediato. Compreendo que o valor em causa é um valor muito reduzido que tem a ver sobretudo com a possibilidade de fazer do ISEP- Instituto Superior de Engenharia do Porto uma referência.- Há um processo de transferência de um professor que vem da FEUP – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto para o ISEP e fazer do ISEP uma instituição de referência que não é. Neste momento não é. É o técnico e a FEUP.- A FEUP tem um centro de competência ferroviária nesta área e foi a entidade que acompanhou a última construção de uma ponte em Portugal, em Alcácer.- É de facto a grande referência junto com o técnico. Entendia, independentemente do valor, que nós, Município, deveríamos primeiro pedir às Infraestruturas de Portugal, SA que realizem o estudo e no caso deles não se disponibilizarem para isso, é que deveríamos por a hipótese de contratar o ISEP para fazer esse estudo”.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade** -----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes não participou na votação deste assunto, tendo apresentado, antes da discussão, declaração de impedimento.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Atribuição do Subsídio Anual às três Tunas do Concelho”.- Proposta do Senhor Presidente da Câmara.- (Registo nº. 12627/2016/12/22).-----

“O concelho de Amarante tem, no seu território e em atividade, três distintas Tunas musicais que desempenham um importante papel na preservação e manutenção de um legado patrimonial, na coesão social e na oferta musical e lúdica das comunidades onde se inserem e subsistem.

FL \_\_\_\_\_

As tunas rurais constituíram-se como grupos instrumentais populares. Surgiram por volta dos finais do séc. XIX e, com alguma intensidade, expandiram-se e chegaram a todo o país. Na alvorada daquele século foram a resposta direta às Tunas Académicas. Nelas, a presença e as influências das bandas musicais filarmónicas são evidentes, e as tunas foram-se constituindo como as bandas musicais das aldeias, por oposição às filarmónicas eminentemente mais urbanas, onde não havia dinheiro para metais e havia, ou se procurava criar, posses para as cordas. As tunas contaram, ainda, com elementos das bandas filarmónicas no ensino e na orientação musical dos seus elementos. Importa referir que também surgiram tunas urbanas, mais enriquecidas, com coros permanentes, um parque instrumental mais completo e dispendioso e um repertório, mais elaborado, que foram desaparecendo, muito antes das rurais.

Na região das Serras do Marão e Alvão desenvolveram-se de forma muito particular. O número de tunas era elevado e os grupos, por aldeia, surgiam de forma espontânea, multiplicando-se, criando um espírito de rivalidade e disputa, que toldava as emoções, procurando-se, quase sempre através da competição musical, hierarquizar qual a melhor. Em seu torno as comunidades uniam-se de forma apaixonada, pela valorização e preservação de aspetos e características que consideravam próprias, locais, contribuindo para o reforço do sentimento da individualidade. Por entre dificuldades diversas, iam-se formando, desaparecendo e reconstruindo.

As tunas existentes em Amarante evidenciam de forma clara este legado. A totalidade surgiu e ainda subsiste, ou nas encostas, ou nas fraldas do Marão, na margem esquerda do Rio Tâmega.

O género musical que as tunas praticam não lhes permite a sua sustentabilidade técnica e logística, colocando em causa a existência das mesmas.

O papel que as Tunas representam não se queda apenas na recriação musical. As Tunas são importantes elos na cadeia de valorização e continuidade de um património imaterial oral, assente na génese das tunas, nas letras e composições musicais.

As tunas por serem reconhecidas, valorizadas e acarinhadas pelas comunidades em que se inserem, são importantes na coesão das mesmas.

As tunas que subsistem são, ainda, importantes entidades de oferta cultural para a comunidade onde se inserem. São, na proximidade, a única oferta de aprendizagem musical que a comunidade tem – até porque as bandas filarmónicas e demais entidades potenciadoras do ensino musical, ou se localizam na sede do concelho, ou na margem direita do mesmo – constituem-se como elo identitário e, nelas, as comunidades locais convergem particular atenção.

As tunas que subsistem simbolizam a tradição viva da coesão da vontade local e são raro, mas importante aspeto na constituição do panorama cultural, que importa, em contexto local, mas também nacional, preservar de forma viva.

### III

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como na sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, pelo que proponho:

1. **Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2016 a atividade da *Tuna de São Faustino de Fridão*, com a concessão de um subsídio corrente de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros e zero cêntimos), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2016 – A/122.**
2. **Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2016 a atividade da *Tuna de São Paio de Ansiães*, com a concessão de um subsídio corrente de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros e zero cêntimos), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2016 – A/122.**

- Fl. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
3. Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2016 a atividade da *Associação Cultural e Recreativa Tuna de Gondar*, com a concessão de um subsídio corrente de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros e zero cêntimos), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2016 – A/122.

#### IV

A título de contrapartida cada Tuna compromete-se a realizar, no próximo ano, mediante solicitação do Município e a disponibilidade de calendário a evidenciar por cada uma, a realização do seguinte número de concertos em qualquer localidade do Concelho de Amarante:

**Tuna de São Faustino de Fridão – 03 concertos.**

**Tuna de São Paio de Ansiães – 02 concertos.**

**Associação Cultural e Recreativa Tuna de Gondar – 02 concertos.**

Não havendo disponibilidade perante a(s) data(s) a solicitar pela Câmara, as Tunas ficam obrigadas a indicar data(s) da sua disponibilidade. A aceitação e a definição da(s) data(s) é prerrogativa municipal.

#### V

A entrega do subsídio ficará dependente da apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Estatutos da entidade associativa.
- 2) Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos sociais.
- 3) Plano de atividades e orçamento para 2016.
- 4) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada.
- 5) Cópia do relatório de atividades e contas de 2015.

#### VI

O presente subsídio será entregue num só momento, após a entrega dos documentos acima indicados, do documento contabilístico de cada Tuna – fatura/recibo – e até ao final do ano em curso.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Antigas Instalações da Metalúrgica Matias, Ld<sup>ª</sup>.”.- Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo nº. 12669/2016/12/23).-----

----- O Senhor Presidente referiu que esta área do concelho sempre foi tida como uma área estratégica da cidade e, conseqüentemente o interesse, por parte da Câmara, de aquisição daqueles espaços. Acrescentou ainda que, os herdeiros da família Artur de Freitas, mediante a avaliação realizada, mostraram-se disponíveis de proceder à sua venda.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “Todos os terrenos com boa localização, havendo critérios, são importantes para o Município. Este terreno é importante. E já era importante quando se decidiu construir o hospital. O esbanjamento de dinheiro que se fez na construção do hospital, com enorme prejuízo para o Município poderia ter sido ultrapassado se tivéssemos tido uma solução muito mais equilibrada que passasse pela utilização, recuperação e ampliação do espaço existente e que poderia ser perfeitamente neste espaço que aqui temos. É evidente, que estando na malha urbana concentrado, como está, é um terreno de grande importância para o Município.- Este é o meu entendimento. Fica esta declaração relativamente a esta situação, sendo certo que, há muitos outros terrenos que são importantes.- É preciso que haja critério. E o critério tem a ver com uma definição daquilo que nós pretendemos fazer, quer na malha urbana quer no Município e espero que o PDM- Plano Diretor Municipal nos ajude a dar algumas indicações e algumas soluções relativamente ao desenvolvimento de Amarante. Esta é a primeira questão e é aqui que eu fico nesta primeira abordagem.- Este processo não está a ser bem encaminhado. Este agendamento é desnecessário.- leu:- “...*Esta avaliação resultou dos montantes constantes agora do relatório anexo...*” O Relatório não está na documentação”-----



Fi. \_\_\_\_\_

----- O Senhor Presidente mostrou-se surpreendido pela inexistência do referido relatório de avaliação na documentação enviada aos Senhores Vereadores, concluindo ter havido uma falha administrativa por parte dos Serviços, atendendo a que o mesmo era fundamental para a discussão e deliberação deste assunto.- Disse:- “Foi uma falha administrativa, tinha de estar anexo e sendo assim não vale a pena continuar com a discussão:- Os Senhores já sabem o propósito, e o que interessa agora, é saber, qual o vosso pensamento quanto à aquisição do terreno.- O relatório de avaliação aponta para € 2. 350.429,85 mas convém que sejam analisados os critérios de avaliação.- Não quero que isto seja discutido sem que os Senhores Vereadores não estejam na posse de toda a informação”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, no próximo agendamento, não deviam ser distribuídas as propostas dos vendedores.

----- O Senhor Presidente respondeu que era necessário saber-se se todos os vendedores estavam disponíveis para vender.

----- Sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da Ordem do Dia pelos motivos acima invocados.

----- Não participou o Senhor Vereador Dinis de Mesquita por motivos profissionais e pessoais.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Aquisição de Bem Imóvel – sito Real, freguesia de Vila Meã- Amarante.- Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo nº. 12670/2016/12/23)

“Concluída a empreitada de remodelação da P3 de Real, afigura-se necessário encontrar solução para instalação do Jardim de Infância (JI).

Trata-se de um processo que tem vindo a ser pensado no sentido de obtermos o máximo aproveitamento de recursos e, se possível, construir esse JI próximo da escola P3 de Real.

Isto porque, desde logo, permitiria operar de forma direta e imediata uma partilha de espaços coletivos. Em termos de construção serão, a priori, necessárias três salas e um espaço polivalente, garantindo-se poupança em termos de custo, quando comparada com a construção de um edifício de raiz. Ainda nesta componente a partilha de recursos humanos também se afigura de considerar. Acresce que, cumpre ainda resolver a questão de limitação de espaço do cemitério (sob administração da Junta de Freguesia), e, por último, mas não de menos resolver-se definitivamente a questão da

falta de segurança latente em termos de estacionamento dos autocarros que fazem o transporte das crianças.

Ora, junto à escola P3 de Real, existe um prédio próximo ora melhor identificado no relatório anexo e em planta que também se junta, que reunirá condições para preencher as necessidades já referidas, razão pela qual recaiu a nossa opção.

Esse prédio é composto por uma casa de habitação e um logradouro, sendo que o prédio encontra-se inscrito na matriz urbana sob o artigo 952 e o logradouro integra o artigo rústico nº 260 e ambos se acham descritos pela ficha nº 1495/20081205, da aludida freguesia.

Sucedem porém que o imóvel constitui a casa de morada de família dos proprietários, o que dificulta o encontro de um acordo.

Em 22 de novembro de 2011, apresentamos a proposta (cf. doc. anexo), traduzida no pagamento de uma parte do preço através de prestação pecuniária e outra em espécie através da permuta de lotes de terreno.

Esta proposta não foi aceite e entretanto veio o mandatário dar a conhecer outra proposta (cfr. doc. anexo), substantivamente diferente da anterior e daí obrigar a uma ponderação por parte do executivo

Assim, proponho que seja aceite a proposta apresentada em 7 de dezembro de 2016, ficando no entanto esta sujeita à condição de provação por parte da Exma. de minuta de contrato-promessa de compra e venda e de permuta de bens imóveis, onde se definirão os exatos termos do contrato.

Paços do Município de Amarante, 23 de Dezembro de 2016

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que o imóvel em causa situa-se junto à escola de Real, recuperada recentemente, e contíguo ao cemitério. Disse ainda que o processo de negociação com o proprietário foi longo no sentido de se chegar a um consenso para ambas as partes. Acrescentou ainda que, a aquisição deste imóvel trará vantagens para o Município no que diz respeito a redução de despesa com a construção

Fl. \_\_\_\_\_

de um Jardim de Infância, atendendo a que algumas estruturas poderão ser partilhadas com a escola, nomeadamente a cozinha, construindo-se apenas três salas e um espaço polivalente. Por outro lado, a Junta de Freguesia terá de alargar o seu cemitério, sendo que, não houve qualquer compromisso, por parte da Câmara Municipal de cedência de terreno para esse efeito. Situação que a junta de Freguesia terá de avaliar a médio/longo prazos para uma estrutura definitiva.- O Senhor Presidente referiu ainda que não fazia sentido recuperar o atual Jardim de Infância mas que, no limite, de um impasse, o foco principal será sempre o conforto das crianças. Contudo, com a aquisição deste imóvel, por um lado, poupar-se-ia em termos de construção de algumas infraestruturas, e por outro lado, resolver-se-ia o ordenamento, em termos de trânsito.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita, embora concordando, observou que, a Câmara estava a subalternizar-se face às exigências do proprietário, nomeadamente no pagamento de uma renda mensal, encargo com mudança de bens e ainda pelo que considera não ser muito comum, o pagamento da totalidade do preço em numerário aquando da assinatura do contrato de promessa de compra e venda. Acrescentou ainda que, julga, que os três lotes, foram cedidos à Câmara Municipal como forma de compensação pelo não pagamento das taxas administrativas aquando do loteamento.----

----- O Senhor Presidente respondeu:- "Não.- É um terreno da Câmara que está em processo de loteamento junto ao Estádio de Vila Meã. A Câmara adquiriu o terreno todo para a construção do referido Estádio.- O terreno é propriedade da Câmara e o loteamento está a ser executado. A ideia, é permuta de terreno por terreno. O imóvel é de habitação e morada de família. Para a desocupar têm de construir.- A única questão que está "em aberto" é o pagamento da renda pela desocupação e cedência do referido imóvel.- Se pretendemos avançar com as obras durante o ano de 2017, e na tentativa de ajudar na negociação, terão de a desocupar até encontrarem novas instalações, garantido a Câmara, o pagamento da renda".- Concluiu que, quanto à questão do pagamento em dinheiro aquando da celebração do contrato de promessa de compra e venda, poderá ser por dificuldades de Tesouraria.-----

Posto a votação, a Câmara deliberou **concordar com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara**, salvaguardada a aquisição sem ónus ou encargos do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1495/20081205, da freguesia de Real, atualmente freguesia de Vila-Meã, **com as seguintes especificidades:**

a) O preço será pago em numerário e em espécie, neste caso através da dação de três lotes de terreno a constituir por operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal;

b) No prazo máximo de trinta dias, contados a partir da aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda, será celebrada escritura pública de compra e venda do prédio descrito sob o n.º 1495/20081205, na qual a entidade compradora pagará em numerário a importância de Eur. 120.000,00 (cento e vinte mil euros);

c) A presente deliberação produzirá efeitos jurídicos aquando da aprovação da minuta de contrato-promessa.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Aquisição de Bem Imóvel, sito no lugar da Torre – Amarante.- “Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 12665/2016/12/23)

Em reuniões deste Executivo de 17 e de 24 de outubro último, foram apresentadas propostas para aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 173/19860723 - União das Freguesias de Amarante, Cepelos, Madalena e Gatão - e inscrito na matriz rústica sob o artigo 778.

“A primeira proposta, com data de 12 de outubro e levada à Câmara naquela primeira reunião foi reprovada, *sem apelo nem agravo*.

Já a segunda, por sinal, não logrou obter deliberação conclusiva, ficando antes, no que ora interessa, sujeita a uma avaliação “reforçada”, feita por um colégio de três Peritos da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto, relegando-se a decisão para momento subsequente.

Ora, essa avaliação já foi efetuada e foi disponibilizada aos Senhores Vereadores a 19 do corrente mês, pelo que se encontram reunidas as condições necessárias para a tomada de posição definitiva por esta Câmara.

## II

Nas propostas antecedentes sobre o assunto em discussão deixámos vincada a nossa posição, relevando nesta o interesse público municipal na celebração do negócio

Fl. \_\_\_\_\_

jurídico em causa. Propostas essas, com datas de 12 e 19 de outubro de 2016, que aqui se dão por reproduzidas.

O relatório dos Senhores Peritos, cuja vertente técnica se não questiona, antes se segue, conclui pelo valor de Eur. 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil euros), diferindo em Eur. 28.000,00 (vinte e oito mil euros), do valor reclamado pelo titular do direito de propriedade.

Quanto à questão da dominialidade do imóvel verifica-se que, atento o hiato verificado, o mesmo passou para a esfera jurídica de outro ente privado (cfr. doc. registo predial anexo), mas que mantém o preço inicialmente acordo de Eur. 400.000,00 (quatrocentos mil euros). Ademais estando em causa um negócio jurídico de caráter real, o critério sempre será centrado em torno do prédio e conseqüente utilidade pública e não em nome de quem o mesmo se encontra a favor, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos legais a aferir aquando da celebração do contrato definitivo.

Entretanto, também se junta minuta de contrato de compra e venda ora elaborada pela Sra. Dra. Catarina Martins, Notária com Cartório Notarial desta cidade, para instrução do processo a Visto Prévio do Tribunal de Contas, sem prejuízo de outros elementos a que se refere o artigo 18.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas.

### III

Assim, considerando as nossas propostas de 12 e 19 de outubro de 2016, o teor do relatório elaborado pelos Peritos da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto, PROPÕE-SE À EXMA. CÂMARA que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 4.º, n.º 2, al. c) do CCP,

- a) Pelo preço de Eur. 400.000,00 (quatrocentos mil euros) delibere adquirir, livre de ónus ou encargos o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 173/19860723 - União das Freguesias de Amarante, Cepelos, Madalena e Gatão - e inscrito na competente matriz rústica sob o artigo 778.
- b) Aprovar a minuta de contrato de compra e venda, elaborada por Notária.

- c) A deliberação de compra e venda fica sujeita à condição de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas (TdC), nos termos da Lei de Organização e Processo do TdC.
- d) E, conseqüentemente, conceda poderes ao seu Presidente para a outorga da escritura pública de compra e venda.

A despesa será imputada à rubrica das GOP'S 2016-I/16, correspondendo à Proposta de Cabimento n.º 5818/2016.

Anexa-se:

- Relatório de avaliação e outros documentos para suporte da deliberação a tomar.

Paços do Município de Amarante, 23 de dezembro de 2016.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- O Senhor Presidente da Câmara observou que a presente proposta vinha na sequência daquilo que foi deliberado na última reunião do Executivo na qual foi solicitada uma avaliação "reforçada", feita por um colégio de três Peritos da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto, julgando agora que, tecnicamente, estavam reunidas as condições para discussão e deliberação deste assunto.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou o seguinte:- "Não pomos em causa o interesse que há de aquisição do imóvel para o Município, para Amarante e para os amarantinos, em geral.- Na altura, discordámos da avaliação e para desbloquear a situação, solicitamos uma segunda avaliação que, agora, estamos a discutir. Acontece, porém, que nesta segunda avaliação também temos críticas a fazer, apesar do relatório ser elaborado por pessoas idóneas. Consideramos que o relatório de avaliação omite a corrente jurisprudencial que versa sobre a legislação invocada, a qual devia ter sido tida em consideração.- Por isso apenas vamos considerar :- a oportunidade da aquisição do imóvel e o interesse para o Município na aquisição do mesmo.- O proprietário só vende se quiser; goza do prédio de forma plena e livre, salvo as restrições conferidas na lei. O

Fi

proprietário está na disposição de vender.- Nessa medida, há oportunidade de a Câmara o comprar. A questão que nós colocamos é a seguinte:- saber se o interesse que Amarante terá na sua aquisição se sobrepõe ao preço? A primeira avaliação não consideramos muito razoável, a segunda também nos parece que não respeita a legislação em vigor.- Resta-nos apenas, e só, o critério do interesse - de Amarante. Nós valoramos esse interesse em detrimento do preço. Não subscrevemos na totalidade a proposta do Senhor Presidente como dissemos anteriormente pelo facto de existir algumas incoerências. Aquela área, poderá ser para estacionamento, admito, porém entendemos que deverá promover-se um concurso de Ideias para o local.- A outra crítica a fazer vai no sentido da acessibilidade que nos parece que será complicada para veículos pesados. Daí, optarmos pela abstenção”.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu o seguinte:- “Acredito que os peritos que fazem parte de uma Lista Oficial têm que ter critérios muito apertados. Nunca porei em causa o seu trabalho. Estamos a falar de quatro peritos.- Um perito em primeira instância, e agora, nesta segunda avaliação, de mais três peritos. Da minha parte, não ponho em causa a credibilidade do trabalho efetuado pelos mesmos”.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita retorquiu:- “Não ponho em causa a credibilidade dos Senhores peritos.- Ponho em causa, os conhecimentos jurídico, científico que têm obrigação de possuir.- Todavia, os motivos constam da nossa declaração de voto”.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

##### 1.

“Na reunião do passado dia 17 de outubro os vereadores do Partido Socialista votaram contra esta mesma proposta nos termos e com os fundamentos que aqui se dão por reproduzidos.

O Sr. Presidente da Câmara agendou novamente a proposta para o dia 24 de outubro último.

Este segundo agendamento divergiu do primeiro apenas no que respeita à junção dos documentos comprovativos da titularidade do bem, mantendo-se inalterável em tudo o resto.

Perante tal procedimento, os vereadores do Partido Socialista apresentaram contra - proposta, que aqui se invoca para todos os efeitos legais, cujo pedido consistiu, sumariamente, na realização de nova avaliação do imóvel, desta feita por peritos da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto, a qual foi aprovada por unanimidade

2.

Nesta sequência, os senhores peritos, por maioria, atribuem ao imóvel o valor de € 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil euros).

Para tanto, consideram o imóvel como terreno de construção, recorrendo ao disposto no número 12 do artigo do artigo 26.º do Código das Expropriações.

Apesar de considerarmos estranho que o relatório pericial omita qualquer referência à corrente jurisprudencial que há alguns anos a esta parte interpreta e determina a aplicação deste normativo legal, nem sequer um comentário do género "não aplicável", referindo-nos concretamente ao Acórdão Uniformizador de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça número 6 de 2011, e bem assim, da declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral que incide sobre aquele preceito, com todas as suas legais consequências, mormente a impossibilidade jurídica de aplicação do mesmo, a qual certamente será objeto de análise pelo Tribunal de Contas, o pressuposto do uso e aplicação do número 12 atrás referido é o de que, o proprietário esteja na posse do bem antes da entrada em vigor do PDM.

O que não é manifestamente o caso.

O PDM está em vigor no concelho de Amarante desde outubro de 1997.

O atual proprietário do imóvel adquiriu o mesmo há menos de cinco anos;

E nem se diga que a sociedade proprietária é detida pelos pretéritos donos do imóvel. A natureza da pessoa coletiva não se confunde com a pessoa dos seus sócios ou acionistas.



Fl. \_\_\_\_\_

Assim, porque se desenvolve com base num pressuposto errado, a conclusão também está errada.

O que inquina todo o relatório de avaliação.

3.

Todo este processo demonstra à sociedade uma série de incoerências as quais, atento o prazo de duração do mandato, já não seria usual ocorrerem.

Desde logo, em ambas as avaliações transparece a ideia de que o objetivo foi encontrar um valor do imóvel próximo do pretendido pelos proprietários vendedores. Certamente com a intenção de evitar que os "decisores pagassem o preço político" de uma eventual e substancial divergência de valores.

Os vereadores do Partido Socialista são pessoas de coragem e determinação e assumem as suas responsabilidades em todas as deliberações que participam neste Órgão.

Em segundo lugar, o aproveitamento que a coligação PSD/CDS fez, vitimizando-se, de que a "oposição não deixa trabalhar", bem patente na conferência de imprensa que se seguiu à primeira reunião em que este assunto foi tratado. No decurso da qual, porém, omitiram as fundamentadas justificações dos vereadores do Partido Socialista, às quais, aliás, posteriormente, aderiram.

A predefinição da ocupação do espaço como forma de justificar a aquisição. Quanto a nós feita de forma precipitada, sem conetividade com o investimento que se pretende fazer a jusante no emissário da ETAR, sem clarificação e determinação da acessibilidade para além da existente, que é altamente condicionada e perigosa, além de que impossível para veículos pesados, aliada à ausência de projeto ou anteprojecto para o local que seja do nosso conhecimento.

4.

O Partido Socialista tem fortes tradições no poder autárquico em Amarante. É um partido de poder e responsável.

Os vereadores do Partido Socialista assumem a responsabilidade pelos seus atos sem muleta ou eventuais subterfúgios.

Ao longo de todo este processo, como em todas as suas intervenções, diga-se, os vereadores do Partido Socialista atuam de forma rigorosa e consciente, na salvaguarda do interesse público, e na prossecução e defesa do interesse de Amarante e dos Amarantinos.

Sendo para nós claro que, o espaço em causa pode e deve ser adquirido pelo Município, por um valor justo, e que o mesmo vise estreitar ainda mais a ligação entre os Amarantinos, Amarante e o Rio Tâmega, cujo destino, ocupação e funcionalidade deve ser determinado através de um concurso de ideias.

Nesse sentido, os vereadores do Partido Socialista tudo fizeram para que se determinasse o valor do imóvel de forma objetiva e rigorosa, quer para salvaguarda do interesse e erário público, quer em prol da transparência.

Infelizmente, no nosso entender não foi possível determinar o valor do imóvel com o rigor e objetividade desejáveis.

O que também inviabiliza a nossa adesão à proposta.

Resta, assim, como único critério, o superior interesse de Amarante e dos Amarantinos.

E, neste particular, dúvidas não há que o uso público do espaço em causa, porque situado no centro da cidade de Amarante, na margem direita do Rio Tâmega, constituirá um valor acrescido para Amarante e para os Amarantinos.

Assim,

Considerando que:

Fl. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- "O proprietário goza de modo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição das coisas que lhe pertencem, dentro dos limites da lei e com observância das restrições por ela impostas."

- O proprietário apenas aceita alinear o imóvel pelo valor de € 400.000,00.

- A oportunidade da aquisição do dito imóvel e sua posterior recuperação com vista ao seu uso público, que constituirão mais valia para a valorização do Rio Tâmega, das suas margens e, conseqüentemente, para Amarante e para os Amarantinos;

- A nossa não adesão à globalidade da proposta apresentada pelos motivos atrás expostos;

Optamos pela abstenção, viabilizando tão e somente a aquisição do imóvel.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Angelina Teixeira

Marco Carneiro

Luciano Santos"

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO  
INDEPENDENTE "AMARANTE SOMOS TODOS", Pedro Barros

"A Aquisição de um Bem Imóvel na Torre, terreno com 9.930m<sup>2</sup> junto ao Rio Tâmega, é um processo que por tudo aquilo a que já deu origem e, sem fazer futurologia, irá ainda continuar a dar, será, com certeza, um dos casos deste mandato.

Pela minha parte, a título pessoal, seria muito mais cómodo, amigável e amigável, seguir uma parte da "vox populi" e de alguma opinião alinhada e viabilizar a sua aprovação até

porque, poderia sempre argumentar que “a deliberação de compra e venda fica sujeita à condição de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas”.

Mas não o farei.

O Presidente de Câmara tem as competências próprias que a Lei lhe confere e aquelas que o órgão Câmara Municipal lhe delegar.

No caso presente, o Sr Presidente da Câmara extravasou as competências de que dispunha ao negociar a aquisição de um terreno, fixar um preço e estabelecer um prazo ao vendedor para aceitar as condições do negócio sem para isso estar mandatado pelo órgão que dispõe dessa competência, a Câmara Municipal.

Quando o órgão teve que se pronunciar sobre a proposta de aquisição foi confrontado com uma avaliação que atribui ao terreno um valor de mercado à data de 6 de junho de 2016 de 223.700€ quando a proposta de aquisição era pelo preço de 400.000€. É verdade que a referida proposta apresentava um exercício de avaliação seguindo o critério previsto no Código de Expropriações que apontava para um valor de 347.500€.

A proposta não foi aprovada.

Em novo agendamento, foi apresentada pelos Senhores Vereadores do PS uma proposta de solicitação da elaboração de uma nova avaliação por Comissão composta por 3 peritos da Lista do Tribunal da Relação do Porto. É essa avaliação que agora é presente ao órgão Câmara Municipal.

Analisada a referida avaliação há factos que destaco:

- 1- O imóvel encontra-se em Zona de Influência da Albufeira do Torrão, nas áreas de infiltração máxima (cerca de 93% da sua área) e em Espaço Urbano – Zona de transição e Zona Residencial e Espaço Urbanizável – Área Verde (cerca de 7%) com as condicionantes de Domínio Hídrico – Leito de Cheias da Albufeira do Torrão e Reserva Ecológica nacional (margens de curso de água) – Vd pag. 10;
- 2- Na Conclusão, a págs 11, escreve-se “Em face de tal enquadramento é nossa opinião que estaremos perante um terreno fortemente condicionado. Trata-se de um terreno primordialmente vocacionado para a exploração agrícola”;
- 3- O critério de avaliação do prédio para fixação do valor do imóvel segue o Código das Expropriações (Lei 168/99, de 18 de setembro), considerando-o terreno vocacionado para a construção e utilizando o critério do nº 12 do artº 26º do referido diploma - vd pag 12;

- Fi. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- 4- Atento o critério seguido, a avaliação aponta para um valor do imóvel no estado atual de 372.000€ sendo que o perito indicado pelo proprietário entende que o valor total do prédio, onde será executado o parque de estacionamento, será de 439.185,60€, pelas razões que apresenta.

Conforme referi na reunião de 24 de outubro de 2016, sobre a utilização deste critério, no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nº 6/2011, de 7 de abril, o Pleno das Secções Cíveis do Supremo Tribunal de Justiça uniformizam a jurisprudência nos seguintes termos: “Os terrenos integrados, seja em Reserva Agrícola Nacional (RAN), seja em Reserva Ecológica Nacional (REN), por força do regime legal a que estão sujeitos, não podem ser classificados como “solo apto para construção”, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea a), e 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo artigo 1º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, ainda que preencham os requisitos previstos naquele nº 2”.

Também o Tribunal Constitucional se pronunciou sobre esta matéria no Acórdão nº 196/2011, de 12 de abril, decidindo “julgar inconstitucional, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, a norma do artigo 26º, nº 12, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro, quando interpretado no sentido de ser indemnizável como solo apto para construção, com valor calculado em função do valor médio das construções existentes ou que seja possível edificar nas parcelas situadas numa área envolvente cujo perímetro exterior se situe a 300m do limite da parcela expropriada, terreno integrado na RAN, com aptidão edificativa segundo os elementos objetivos definidos no nº 2 do artigo 25º do mesmo Código.”

Assim sendo, a menos que estes dois Acórdãos tivessem entretanto sido revogados, a avaliação ora apresentada padece de vício de fundamentação inultrapassável pelo que voto contra a proposta apresentada.

Pedro Barros – Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Adenda ao protocolo – Junta de Freguesia de Vila Meã”.- /Registo nº. 30338/2016/12/23).- A Câmara deliberou **aprovar a adenda ao Protocolo**, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 23 de dezembro

e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante – III Meia Maratona António Pinto” – Proposta do Senhor Vereador André Magalhães – (Registo n.º 28039/2016/11/29).-----

----- “A ADA está a organizar a III edição da Meia Maratona António Pinto, prova que tem sido apoiada financeiramente pelo Município.

O presente evento conta duas edições com sucesso, quer a nível de participantes, quer mesmo a nível de promoção territorial, bem como a nível de benefícios para a economia local, nomeadamente nos sectores de hotelaria, restauração e comércio tradicional.

A promoção do desporto e, em particular, a modalidade do atletismo, é parte integrante da estratégia do Município, tendo por base a excelência do nosso concelho para a prática desportiva.

Assim sendo, e considerando o parecer técnico apresentado pela DEJD, proponho a atribuição de um subsídio do valor de 30.000€ à ADA, em duas prestações de 15.000€, conforme condições que constam na minuta do contrato-programa em anexo.

À consideração do Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador do Desporto

\_\_\_\_\_  
(André Costa Magalhães)

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **AMBIENTE** – “Protocolo dos Sapadores Florestais” – (Registo n.º 29912/2016/12/20).- A Câmara deliberou **renovar o protocolo**, de acordo com os pareceres técnicos da DT-DCT de 20 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Fl. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 12605/2016/12/22).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 22 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 12541/2016/12/21).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de retoma de participação” – (Registo n.º 12515/2016/12/20).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 21 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de resolução de contrato de arrendamento” – (Registo n.º 9450/2016/09/22).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer jurídico da DAG de 13 de dezembro de 2016 e da DDCS de 20 de dezembro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS**.- “Repavimentação e Execução de Abastecimento de Água na EM577 – Bustelo”.- Autorização de contratar – autorização de despesa.- (Registo n.º 12582/2016/12/21).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência:**

- 1) **Autorizar a realização da despesa** de Eur. 537.168,02 (acrescido de IVA à taxa legal) e consequente decisão de contratar.
- 2) **Adotar o procedimento de concurso público**, com critério de adjudicação do mais baixo preço.
- 3) **Aprovar as peças do procedimento** (Projeto de Execução, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).
- 4) **Designar o seguinte Júri do procedimento:**  
Presidente: Miguel Gomes (Chefe da UTP)

Vogais efetivos: Sónia Azevedo Pinto (Jurista) que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Paulo Jorge Barroso Queirós (Diretor de Engenharia e Gestão de Ativos da Águas do Norte, SA) Vogais suplentes: Carlos Pereira (Coordenador do Gabinete de Projetos) e José Oliveira Pinto da Cunha (Eng.º Civil da APE).

**5) Delegar no Júri referido em 4)** a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento e prática dos atos instrumentais em termos da plataforma de compras públicas em uso.-----

----- **EMPREITADAS.**- "Repavimentação e Execução de drenagem de Águas residuais Domésticas na EM 750 – Fridão".- Autorização de contratar – autorização de despesa.- (Registo n.º 12583/2016/12/21).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência:**

**1) Autorizar a realização da despesa** de Eur. 728.019,32 (acrescido de IVA à taxa legal) e consequente decisão de contratar.

**2) Adotar o procedimento de concurso público**, com critério de adjudicação do mais baixo preço.

**3) Aprovar as peças do procedimento** (Projeto de Execução, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

**4) Designar o seguinte Júri do procedimento:**

Presidente: Miguel Gomes (Chefe da UTP)

Vogais efetivos: Sónia Azevedo Pinto (Jurista) que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Paulo Jorge Barroso Queirós (Diretor de Engenharia e Gestão de Ativos da Águas do Norte, SA) Vogais suplentes: Carlos Pereira (Coordenador do Gabinete de Projetos) e José Oliveira Pinto da Cunha (Eng.º Civil da APE).

**5) Delegar no Júri referido em 4)** a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento e prática dos atos instrumentais em termos da plataforma de compras públicas em uso.-----

----- **EMPREITADAS** – "Requalificação dos campos de treinos do Estádio Municipal de Amarante" – Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução – (Registo n.º 28995/2016/12/07)..- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria e proceder à liberação da caução**, de acordo com o parecer técnico do chefe da DT-ETM de 21 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 22 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – "Recuperação e Requalificação do Apeadeiro de Gatão e envolvente" – Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução – (Registo n.º



27228/2016/11/18).-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou para quando uma decisão sobre o destino e ocupação do edifício.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o processo estava a ser analisado.-----

A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria e proceder à liberação da caução**, de acordo com o parecer técnico do chefe da DT-ETM de 21 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 22 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Arranjo exterior do Centro Escolar de Travanca” – Aprovação do auto de vistoria e receção definitiva dos equipamentos – (Registo n.º 12543/2016/11/21).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria e receção definitiva dos equipamentos**, de acordo com o parecer técnico do Chefe da DT-ETM de 21 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 22 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos imediatos. Mais deliberou Baixar ao DAG para proceder à libertação da garantia. -----

----- **EMPREITADAS** – “Repavimentação das Ruas Dr. Manuel Monterroso, Poeta Alfredo Brochado, Acácio Lino, Arqueólogo José Pinho, Alto das Murtas, Ilídio Sardoeira, Mota Alves, Pracetas Arqueólogo José Pinho e Albano Sardoeira e Travessa das Murtas” – Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução – (Registo n.º 12360/2016/12/15).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria para efeitos de libertação faseada da caução da empreitada em título**, referente ao procedimento CP 02/2013, cujo valor de contrato foi de 617.362,87 euros, mais IVA, de acordo com o parecer técnico do Chefe da DT-ETM de 15 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 21 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos imediatos. Mais deliberou Baixar ao DAG para proceder à libertação da garantia. -----

----- **EMPREITADAS** - “Projeto de Beneficiação de Parte da E.M. 567 e da E.M. 569, no Concelho de Amarante.- Erros e Omissões”.- (Registo n.º.23744/2016/10/06). A

**Câmara deliberou:**-----

**Aprovar a lista de erros e omissões**, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 61.º do CCP;

**Prorrogar o prazo de entrega das propostas**, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 64.º do CCP, até ao dia 3 de Janeiro de 2017.

**Não alterar o preço base do procedimento**, fixado em 410.500,00euros, de acordo com os pareceres técnicos da DT-UTP, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** - "Entrega do Projeto de Execução do Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Senhora da Graça".- (Registo 29996/2016/12/21).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência:**

**1) Autorizar a realização da despesa** de Eur. 259.450,00 (acrescido de IVA à taxa legal) e consequente decisão de contratar.

**2) Aprovar as peças do procedimento e projeto de execução** (Fases 1 e 2), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;

**3) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público**, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira, baseado no mais baixo preço, com o preço base de Eur:259.450,00 (correspondente apenas à 1ª. fase) IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º. do CCP

**4) Designar o seguinte Júri do procedimento:**

Presidente: Miguel Gomes (Chefe da UTP)

Vogais efetivos: Sónia Azevedo Pinto (Jurista) que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Carlos Pereira (Coordenador do Gabinete de Projetos).

Vogais suplentes: Alexandre Pinto (Eng.º Civil da DCT) e José Oliveira Pinto da Cunha (Eng.º Civil da APE).

**5) Delegar no Júri referido em 4)** a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento e prática dos atos instrumentais em termos da plataforma de compras públicas em uso.-----

----- **AMBIENTE** - "PR 106 - Projeto de Execução - Intercetores de Amarante (FD14) - Intercetor de Vila Nova" - Aprovação de projeto - (Registo n.º 7907/2016/04/04).- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de execução- Intercetores de Amarante (FD14) - Intercetor de Vila Nova**, de acordo com o parecer técnico de 25 de novembro de 2016 e parecer do Senhor Vereador Jorge Mendes de 22 de dezembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** - Pedido de isenção de taxas de plantas, cortes e alçados do mercado municipal e Alameda, para fins académicos.- Requerente:- Bárbara Filipa Nunes de Magalhães.- (Registo n.º.26665/201611/11).- A Câmara deliberou **isentar a requerente do pagamento de taxas administrativas**, de acordo com o parecer técnico da Chefe da DPGT de 22 de dezembro de 2016 e proposta do senhor vereador do Urbanismo de 23

de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara que o processo **baixe à DPGT** para notificação, devendo esta unidade orgânica articular com a DF o registo da despesa fiscal em causa.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de ampliação e de alteração de um edifício **Requerente:** Manuel Pinto da Cunha **Local:** Rua Zona Industrial de Telões, Freguesia de Telões **Proc. n.º 176/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 09 de novembro e de 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** José da Costa Teixeira **Local:** Rua da Torre, freguesia de Mancelos **Proc. n.º 153/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 07 e 15 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização das obras de construção de um edifício de apoio à edificação principal **Requerente:** Deolinda da Silva Teixeira **Local:** Rua da Ramadinha, freguesia de Fridão **Proc. n.º 301/2009 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 22 de dezembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento, para efeitos de legalização, de obras de alteração efetuadas ao projeto aprovado **Requerente:** Márcio Samuel Macedo Ferreira **Local:** Rua de Pombeiro, da freguesia de Telões **Proc. n.º 65/2011 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 30 de novembro e de 15 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de demolição de um muro de vedação e de suporte de terras **Requerente:** Maria da Graça Castro Queirós **Local:** Rua do Rio, n.º240, da freguesia de Fregim **Proc. n.º 161/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de um muro de vedação com as respetivas serventias de acesso **Requerente:** Fernando Manuel Mendes Costa **Local:** Rua de S. Pedro, da União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 143/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 15 e 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação com duas serventias **Requerente:** Lucília Maria Ribeiro da Rocha **Local:** Travessa do Outeiro, da União de freguesias (S.Gonçalo), Madalena , Cepelos e Gatão **Proc. n.º 121/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 15 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Manuel Joaquim Sampaio de Sousa **Local:** Rua do Casarão, da União de freguesias (S.Gonçalo), Madalena , Cepelos e Gatão **Proc. n.º 204/2011 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 de outubro e de 22 de dezembro 23 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício e legalização de dois anexos **Requerente:** Alfredo Pereira Teixeira **Local:** Lugar de Gião, freguesia de Candemil **Proc. n.º 170/2011 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir**

FL. 10

o **pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para executar obras de demolição de parte de um muro de vedação **Requerente:** Teresa Constroi - Imobiliária Lda **Local:** Rua da Igreja, da freguesia de Fregim **Proc. n.º 229/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 21 e 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Senhor Vereador Dinis Mesquita, por razões de natureza profissional.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização das obras de alteração ao projeto aprovado referente a obras de alteração/ampliação de uma adegas existente para habitação unifamiliar **Requerente:** José Artur de Oliveira Faria **Local:** Lugar de Friande, Freguesia de Gouveia (S. Simão) **Proc. n.º 263/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento e notificar o requerente para, no prazo de 10 dias, apresentar o elemento em falta referido no ponto 4, da informação de 22 de dezembro** para efeitos de averbamento do novo empreiteiro apresentado, no pedido de extensão de prazo da licença de construção, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Alcino Joaquim Teixeira Coelho **Local:** Rua Tâmega, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 244/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 21 e 23 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para instalação de um estabelecimento de bebidas, com obras de ampliação da fração “U” destinada a comércio e alteração da utilização de um lugar de estacionamento automóvel **Requerente:** Vaz & Peixoto, Lda

**Local:** Edifício “Golfinho”, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 369/2008 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Artur Agostinho Pinheiro de Azevedo **Local:** Rua da Baseira, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 24/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** António Carlos de Sousa Laranjeira Lima **Local:** Rua da Costa Grande de Baixo, freguesia de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 19/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade de licença **Requerente:** João Pinheiro Mendes **Local:** Lugar de Formigais, União das Freguesias da Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 496/2007 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **declarar a caducidade da licença a que corresponde o presente processo nos termos das alíneas c) e d) do n.º3, do art.º 71.º do RJUE**, nos termos e de acordo com o pareceres técnicos de 8 de novembro e 21 de dezembro últimos, bem como nos termos da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 22 do corrente mês e que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de 20 (vinte) dias solicitar pedido de renovação da licença**, nos termos do artigo 72.º do RJUE e, no mesmo prazo, apresentar certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido bem como documento de identificação, também de acordo com os pareceres técnicos de 08 de novembro e de 21 de dezembro e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Ana Rita Areias de Sousa Pinto **Local:** Lugar de Moure, freguesia de Lufrei **Proc. n.º 15/2016 IP-EDI.**- A



Câmara deliberou **emitir Informação Prévia Desfavorável definitiva**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 de outubro de 2016 e de 16 e 21 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** António Augusto Cruz **Local:** Rua Cimo de Vila, Freguesia de Louredo **Proc. n.º 54/2016 IP-EDI.-** A Câmara deliberou **emitir Informação Prévia Favorável** de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido informação sobre a viabilidade de realização das obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, **Requerente** João de Sousa Almeida **Local:** Rua da Taipa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 20/2016 IP-EDI.-** A Câmara deliberou **emitir Informação Prévia Favorável** de acordo com os pareceres técnicos de 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido informação sobre a viabilidade de realização das obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Ricardo Jorge Moreira Carvalho Teixeira **Local:** Lugar de Paredes, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 45/2016 IP-EDI.-** A Câmara deliberou emitir Informação Prévia Favorável de acordo com os pareceres técnicos de 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão **Requerente:** Carla Joana Vasconcelos Bastos Cardoso **Local:** Lugar de Chãos, Freguesia da Lomba **Proc. n.º 34/2016 IP-EDI.-** A Câmara deliberou **emitir Informação Prévia Favorável** de acordo com os pareceres técnicos de 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de uma operação de loteamento **Requerente:** Altino Morcira da Silva **Local:** Rua do Sardão, Freguesia de Telões **Proc. n.º 2/2016 IP-LOT.-** A Câmara deliberou **emitir**

**Informação Prévia Favorável** de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 23 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de redução do pagamento das taxas por se inserir em Área de Reabilitação Urbana **Requerente:** Carolina Coutinho Gonçalves de Abreu **Local:** Largo Sertório de Carvalho, freguesia de Amarante (S. Gonçalo) Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 95/2016 AU-UTL.-** A Câmara deliberou **isentar a requerente do valor solicitado de €184.08**, de acordo com o parecer técnico de 22 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----


----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas **Requerente:** Serralharia Civil Bertim, Lda. **Local:** Rua do Campo, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 181/2013 LE-EDI.-** A Câmara, seguindo o critério para pedidos idênticos, deliberou **isentar a requerente na proporção de 80% do ato de liquidação ora efetuados nos termos do Código Regulamentar.-** Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à **DPGT para notificação, devendo esta unidade orgânica articular com a DF o registo da despesa fiscal em causa.**-----

----- Não participou na discussão e votação deste assunto o Senhor Vereador Dinis Mesquita, por razões de natureza profissional.-----

----- **URBANISMO** –Reconhecimento de interesse público municipal – regularização de estabelecimento industrial ao abrigo do DL 165/2014 - **Requerente:** Manuel Pinto Nunes de Carvalho **Local:** Rua de Mem Gundar, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 153/2015 OP-CER.-** A Câmara, com fundamento nas informações técnicas da DPGT de 15 e 23 de dezembro de 2016 e na proposta, também desta última data, do Senhor Vereador do Urbanismo, delibera **propor à Assembleia Municipal que reconheça o interesse público municipal para efeitos de regularização do estabelecimento industrial, nos termos e de acordo com o estatuído na al. a), n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5/11.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido receção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento **Requerente:** Isaías - Serviços Imobiliários, Lda. **Local:** Lugar de Salgueiros, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 54/2007 P-ALTELOTE.-** A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido com base no teor do auto de vistoria.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, em sede de direito de audiência prévia, no prazo de 30 (trinta) dias sanar as questões**



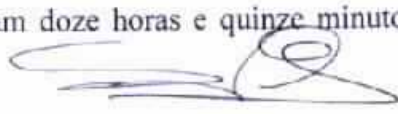
  
\_\_\_\_\_

referidas no auto de vistoria. Deve no mesmo prazo, solicitar **vistoria para efeitos de receção provisória das infraestruturas elétricas e de telecomunicações**, às respetivas entidades, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 23 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 6/2006 **Requerente:** João António Ribeiro Coelho **Local:** Rua Nova de Selala Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 1/2016 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 6/2006**, de acordo com os pareceres técnicos de 15, 22 e 23 de dezembro e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS.-** “Requalificação dos Campos de Treinos do Estádio Municipal de Amarante”.- Aprovação do Auto de Vistoria – Receção Definitiva dos Equipamentos. (Registo n.º. 12430/2016/12/16).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria datado de 05 de dezembro de 2016 e, em consequência, receber definitivamente os equipamentos da empreitada**, de acordo com o parecer técnico do Chefe da DT-ETM de 20 de dezembro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 22 de dezembro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----



